



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 029, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Designam representantes para acompanhamento e fiscalização de execução de obras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos VI, XII e XXXIII da lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto no 140, I, da Lei n° 14.133/2021 e seguintes, em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes representantes para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos e recebimento de obras, competindo-lhes a prática de todos os atos os atos necessários ao processamento de suas funções:

I – Flávio de Oliveira Neto

II – Ademar Francisco Elói

Art. 2°. Os representantes atuarão no exercício da competência prescrita pelo art. 140, I da lei n° 14.133, sendo-lhes incumbido receber os objetos:

a) provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Os representantes serão substituídos em suas ausências e impedimentos eventuais através de designação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2024.

São Sebastião do Oeste, 21 de junho de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal.